



Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
Estado da Bahia

DECRETO Nº 304, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre o processamento da Despesa Pública e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo, aprova, para o exercício de 2021, o Cronograma de Execução Mensal Desembolso, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento e em obediência ao disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe a LDO/2021 do Município,

DECRETA:

Art.1º. Em cumprimento à legislação vigente, a geração e o processamento da despesa pública, no âmbito do Poder Executivo, obedecerão aos seguintes **requisitos:**

- a) adequação orçamentária;
- b) obediência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- c) imputação a sua correta classificação orçamentária;
- d) obediência a processo de licitação;

§1º. Para efeito deste Decreto, compreende-se como:

- a) adequação orçamentária, a existência de previsão, na Lei Orçamentária, de dotação adequada, em montante suficiente para acorrer à despesa;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Estado da Bahia

- b) obediência ao Cronograma de Desembolso, a verificação e indicação de existência de saldo financeiro suficiente no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovado por decreto do Prefeito Municipal.
- c) imputação à correta classificação orçamentária, a indicação adequada da despesa em termos de ação própria (projeto, atividade, operações especiais) e sua necessária apropriação quanto a função, subfunção, programa, grupo, modalidade, elemento de despesa e fonte de recurso;
- d) obediência a processo de licitação, a ocorrência de processo licitatório regular ou da indicação de sua inexigibilidade ou dispensa;

§2º. Ressalvado o disposto no art. 2º deste Decreto, nenhuma despesa poderá ser empenhada e processada sem o atendimento ao disposto neste artigo.

Art.2º. Os gastos relativos ao pagamento do Serviço da Dívida Municipal, bem como as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, independem, por sua natureza, de processo licitatório, ficando, todavia, sujeitos ao atendimento dos demais requisitos.

Art.3º. Em conformidade com o dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, no seu art. 13, são estabelecidas, na forma do Anexo I deste Decreto, as Metas Bimestrais de Arrecadação do Município para o exercício de 2021.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá permanente acompanhamento da execução da Receita, sugerindo, quando necessário, o reajustamento das previsões constantes do Anexo referido neste artigo.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Estado da Bahia

Art. 4º. Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo II deste Decreto, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. O Cronograma será permanentemente acompanhado pelos Órgãos de Controle do Município e, sempre que necessário, compatibilizado com a reestimativa da Receita estabelecida no parágrafo único do artigo anterior.

§2º. O Cronograma referido neste artigo constitui o limite de pagamento de despesas, vedado a autorização da despesa em valores que não possam ser efetivamente pagos em cada bimestre do exercício, conforme as Metas Bimestrais de Arrecadação aprovadas pelo art. 3º deste Decreto, ressalvado o disposto no §3º deste artigo.

§3º. As despesas sujeitas a pagamento parcelado poderão ser empenhadas sob a modalidade de Empenho Global e por Estimativa ficando, todavia, os correspondentes pagamentos sujeitos ao limite mensal estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

§4º. Na hipótese de frustração da Receita prevista nas Metas Bimestrais de Arrecadação, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais promoverão, mediante atos próprios, a limitação de empenho e movimentação financeira estabelecida no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, sendo, então, redefinido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para os meses subsequentes do exercício financeiro.



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA** Estado da Bahia

§5º. Os saldos de limites mensais, acaso existentes, poderão ser utilizados pelos mesmos Órgãos ou Unidades nos períodos subseqüentes, salvo reprogramação de prioridades da execução orçamentária definida pelo Prefeito Municipal.

Art.5º. A Secretaria da Finanças exercerá o acompanhamento deste Decreto, sugerindo e adotando as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento e ao aperfeiçoamento da metodologia adotada.

Art.6º. Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

**SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA**

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADADO
(Lei Complementar nº 101/00, art. 13º)

Table with columns: Descrição do Recurso (Fonte - Receita), Janeiro, Fevereiro, 1 Bimestre (Jan/Fev), Março, Abril, 2 Bimestre (Mar/Abr), Até 1 Bim. (Jan/Abr), Maio, Junho, 3 Bimestre (Mai/Jun), Até 2 Bim. (Jan/Jun), Até 3 Bim. (Jan/Jun). Rows include various budget codes and descriptions like 'RECURSOS ORDINÁRIOS', 'Recursos de Impostos - Saúde 15%', 'FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA', etc.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADADO
(Lei Complementar nº 101/00, art. 13º)

Table with columns: Descrição do Recurso (Fontes - Receita), Janeiro, Fevereiro, 1 Bimestre (Jan/Fev), Março, Abril, 2 Bimestre (Mar/Abr), Até 1 Bim. (Jan/Abr), Maio, Junho, 3 Bimestre (Mai/Jun), Até 2 Bim. (Jan/Jun), Até 3 Bim. (Jan/Jun). Rows include various budget codes and descriptions like 'TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE', 'PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR', etc.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADÇÃO
(Lei Complementar nº 101/00, art. 13º)

Table with columns: Descrição do Recurso (Fonte - Receita), Julho, Agosto, 4 Bimestre (Jul/Ago), Até 4 Bim. (Jan/Ago), Setembro, Outubro, 5 Bimestre (Set/Out), Até 5 Bim. (Jan/Out), Novembro, Dezembro, 6 Bimestre (Nov/Dez), Total Anual. Rows include various budget items like 'RECURSOS ORDINÁRIOS', 'Recitas Transf. de Impostos - Saúde 15%', 'FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA', etc.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADÇÃO
(Lei Complementar nº 101/00, art. 13º)

Table with columns: Descrição do Recurso (Fontes - Receita), Julho, Agosto, 4 Bimestre (Jul/Ago), Até 4 Bim. (Jan/Ago), Setembro, Outubro, 5 Bimestre (Set/Out), Até 5 Bim. (Jan/Out), Novembro, Dezembro, 6 Bimestre (Nov/Dez), Total Anual. Rows include various budget items like 'TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE' and 'RECURSOS DO FUNDOS'.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
(Lei Complementar nº 101/00, art. 8º)

Table with columns: PODERES / ORGAOS / ENTIDADES DISCRIMINAÇÃO, Janeiro, Fevereiro, 1 Bimestre (Jan/Fev), Março, Abril, 2 Bimestre (Mar/Abr), Maio, Junho, 3 Bimestre (Mai/Jun), Até Bim. (Jan/Jun). Rows include various municipal and state government departments and their monthly/quarterly financial commitments.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
**PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**EXERCÍCIO DE 2021**  
**ANEXO II**  
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**  
**(Lei Complementar nº 101/00, art. 8º)**

PODERES / ORGAOS / ENTIDADES DISCRIMINAÇÃO	1º Semestre 2021												Até 1 Bim. (Jan/Fev)	Até 2 Bim. (Jan/Abr)	2 Bimestre (Mar/Abr)	Maio	Junho	3 Bimestre (Mai/Jun)	Até 3 Bim. (Jan/Jun)
	Janeiro	Fevereiro	1 Bimestre (Jan/Fev)	Março	Abril	2 Bimestre (Mar/Abr)	Maio	Junho	3 Bimestre (Mai/Jun)	Até 3 Bim. (Jan/Jun)									
06.00 SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO	12.814,48	14.701,16	27.515,64	11.088,96	12.123,32	23.181,88	50.687,52	17.279,00	13.729,80	31.008,80	81.706,32	81.706,32	31.008,80	13.729,80	31.008,80	81.706,32			
06.008 SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO	12.814,48	14.701,16	27.515,64	11.088,96	12.123,32	23.181,88	50.687,52	17.279,00	13.729,80	31.008,80	81.706,32	81.706,32	31.008,80	13.729,80	31.008,80	81.706,32			
01.10000- RECURSOS ORDINÁRIOS	12.739,02	14.614,59	27.353,61	10.983,44	12.051,93	23.045,37	50.398,98	17.177,25	13.648,95	30.826,20	81.225,18	81.225,18	30.826,20	13.648,95	30.826,20	81.225,18			
9.2.0042 - Royalties/ Fundo Especial do Petróleo/ Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	75,46	86,57	162,03	65,12	71,39	136,51	298,54	101,75	80,05	162,60	481,14	481,14	162,60	80,05	162,60	481,14			
09.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	374.254,16	429.355,72	803.609,88	322.971,52	354.068,44	677.039,96	1.480.649,84	504.643,00	400.986,60	905.629,60	2.386.279,44	2.386.279,44	905.629,60	400.986,60	905.629,60	2.386.279,44			
09.009 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	374.254,16	429.355,72	803.609,88	322.971,52	354.068,44	677.039,96	1.480.649,84	504.643,00	400.986,60	905.629,60	2.386.279,44	2.386.279,44	905.629,60	400.986,60	905.629,60	2.386.279,44			
01.10000- RECURSOS ORDINÁRIOS	285.211,36	327.203,12	612.414,48	246.129,92	269.828,24	515.958,16	1.126.372,64	384.578,00	305.583,60	690.161,60	1.818.534,24	1.818.534,24	690.161,60	305.583,60	690.161,60	1.818.534,24			
8.2.0018 - CIDE - CONT. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	1.588,38	1.833,71	3.422,09	1.379,36	1.512,17	2.891,53	6.323,62	2.152,25	1.712,55	3.867,80	10.191,42	10.191,42	3.867,80	1.712,55	3.867,80	10.191,42			
9.2.0024 - Transfêrencias de Convênios - Outros	70.726,60	81.138,70	151.866,30	61.035,20	66,911,90	127.947,10	279,813,40	95,367,50	75,778,50	171,146,00	450,959,40	450,959,40	171,146,00	75,778,50	171,146,00	450,959,40			
9.2.0042 - Royalties/ Fundo Especial do Petróleo/ Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	16.374,82	18.785,69	35.160,51	14.131,04	15,491,63	29,822,67	64,783,18	22,079,75	17,544,45	39,624,20	104,407,38	104,407,38	39,624,20	17,544,45	39,624,20	104,407,38			
9.2.0044 - Cessão Onerosa - volume excedentes do Pre-Sal	343,00	393,50	736,50	296,00	324,50	620,50	1.357,00	482,50	387,50	830,00	2.187,00	2.187,00	830,00	387,50	830,00	2.187,00			
10.00 SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO	12.800,76	14.895,42	27.486,18	11.046,72	12.110,34	23.157,06	50.643,24	17.260,50	13.715,10	30.975,60	81.618,84	81.618,84	30.975,60	13.715,10	30.975,60	81.618,84			
10.10 SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO	12.800,76	14.895,42	27.486,18	11.046,72	12.110,34	23.157,06	50.643,24	17.260,50	13.715,10	30.975,60	81.618,84	81.618,84	30.975,60	13.715,10	30.975,60	81.618,84			
01.10000- RECURSOS ORDINÁRIOS	12.800,76	14.895,42	27.486,18	11.046,72	12.110,34	23.157,06	50.643,24	17.260,50	13.715,10	30.975,60	81.618,84	81.618,84	30.975,60	13.715,10	30.975,60	81.618,84			
11.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	112.133,36	128.643,02	240.776,38	96.768,32	106.085,54	202.853,86	445.630,44	151.200,50	120.143,10	271.343,60	714.974,04	714.974,04	271.343,60	120.143,10	271.343,60	714.974,04			
11.11 FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	112.133,36	128.643,02	240.776,38	96.768,32	106.085,54	202.853,86	445.630,44	151.200,50	120.143,10	271.343,60	714.974,04	714.974,04	271.343,60	120.143,10	271.343,60	714.974,04			
01.10000- RECURSOS ORDINÁRIOS	61.794,88	70.892,96	132.687,84	53.327,36	58.461,92	111.789,28	244.477,12	83.324,00	66.208,80	149.532,80	394.009,92	394.009,92	149.532,80	66.208,80	149.532,80	394.009,92			
8.2.0029 - Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	6.530,72	7.492,24	14.022,96	5.635,84	6.176,48	11.814,32	25.837,28	8.806,00	6.997,20	15.805,20	41.640,48	41.640,48	15.805,20	6.997,20	15.805,20	41.640,48			
9.2.0024 - Transfêrencias de Convênios - Outros	8.643,60	9.916,20	18.559,80	7.459,20	8.177,40	15.636,60	34.196,40	11.855,00	9.261,00	20.916,00	55.112,40	55.112,40	20.916,00	9.261,00	20.916,00	55.112,40			
9.2.0029 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	34.759,62	39.877,29	74.636,91	29.996,64	32.884,83	62.881,47	137,518,38	46,869,75	37,242,05	84,112,20	221,630,58	221,630,58	84,112,20	37,242,05	84,112,20	221,630,58			
9.2.0042 - Royalties/ Fundo Especial do Petróleo/ Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	404,74	464,33	869,07	349,28	382,91	732,19	1.601,26	545,75	433,05	979,40	2.580,66	2.580,66	979,40	433,05	979,40	2.580,66			
TOTAL	2.539.200,00	2.911.900,00	5.450.100,00	2.190.400,00	2.401.300,00	4.591.700,00	10.041.800,00	3.422.500,00	2.719.500,00	6.142.000,00	16.183.800,00	16.183.800,00	6.142.000,00	2.719.500,00	6.142.000,00	16.183.800,00			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
(Lei Complementar nº 101/00, art. 8º)

Table with columns: PODERES / ORGAOS / ENTIDADES DISCRIMINAÇÃO, Julho, Agosto, 4 Bimestre (Jul/Ago), Até 4 Bim. (Jan/Ago), Setembro, Outubro, 5 Bimestre (Set/Out), Até 5 Bim. (Jan/Out), Novembro, Dezembro, 6 Bimestre (Nov/Dez), Total Anual. Rows include various municipal and state government departments and their monthly financial execution data.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
**PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**EXERCÍCIO DE 2021**  
**ANEXO II**  
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**  
**(Lei Complementar nº 101/00, art. 8º)**

PODERES / ORGAOS / ENTIDADES DISCRIMINAÇÃO	2º Semestre 2021												Total Anual
	Julho	Agosto	4 Bimestre (Jul/Ago)	Até 4 Bim. (Jan/Ago)	Setembro	Outubro	5 Bimestre (Set/Out)	Até 5 Bim. (Jan/Out)	Novembro	Dezembro	6 Bimestre (Nov/Dez)		
06.00 SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO	14.775,88	12.366,16	27.142,04	108.846,36	10.853,08	14.196,60	25.049,88	133.888,24	20.249,12	32.652,64	52.901,76	186.800,00	
06.08 SEC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E COOPERATIVISMO	14.688,87	12.366,16	27.142,04	108.846,36	10.853,08	14.196,60	25.049,88	133.888,24	20.249,12	32.652,64	52.901,76	186.800,00	
01.0.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	87,01	12.293,34	26.982,21	108.207,39	10.789,17	14.113,20	24.902,37	133.109,76	20.120,88	32.460,26	52.590,24	185.700,00	
9.2.0042 - Royalties/ Fundo Especial do Petróleo/ Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		72,82	159,03	640,97	63,91	83,60	147,51	788,46	119,24	192,28	311,52	1.100,00	
09.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	431.537,86	361.160,72	792.698,68	3.178.976,12	316.970,36	414.625,60	731.995,96	3.910.574,08	591.387,04	953.638,88	1.545.025,92	5.485.600,00	
09.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	431.537,86	361.160,72	792.698,68	3.178.976,12	316.970,36	414.625,60	731.995,96	3.910.574,08	591.387,04	953.638,88	1.545.025,92	5.485.600,00	
01.0.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	328.866,16	275.233,12	604.099,28	2.422.633,52	241.556,56	315.977,60	557.534,16	2.980.167,88	450.683,84	726.748,08	1.177.433,32	4.157.600,00	
8.2.0018 - CIDE - CONT. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	1.843,03	1.542,46	3.385,49	13.576,91	1.353,73	1.770,80	3.124,53	16.701,44	2.525,72	4.072,84	6.598,56	23.300,00	
9.2.0024 - Transferências de Convênios - Outros	81.552,10	68.252,20	149.804,30	600.763,70	59.901,10	78.356,00	138.257,10	739.020,80	111.760,40	180.218,80	291.979,20	1.031.000,00	
9.2.0042 - Royalties/ Fundo Especial do Petróleo/ Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	18.881,17	15.801,94	34.683,11	139.080,49	13.868,47	18.141,20	32.009,67	171.100,16	25.975,08	41.724,76	67.598,84	238.700,00	
9.2.0044 - Cessão Onerosa - volume excedentes do Pre-Sal	385,50	331,00	726,50	2.915,50	290,50	380,00	670,50	3.584,00	542,00	874,00	1.416,00	5.000,00	
10.00 SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO	14.760,06	12.352,92	27.112,98	108.731,82	10.841,46	14.181,60	25.023,06	133.754,88	20.227,44	32.617,68	52.845,12	186.600,00	
10.10 SEC. DE MEIO AMB., DESENV. SUSTENTÁVEL E TURISMO	14.760,06	12.352,92	27.112,98	108.731,82	10.841,46	14.181,60	25.023,06	133.754,88	20.227,44	32.617,68	52.845,12	186.600,00	
01.0.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	14.760,06	12.352,92	27.112,98	108.731,82	10.841,46	14.181,60	25.023,06	133.754,88	20.227,44	32.617,68	52.845,12	186.600,00	
11.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	129.296,66	108.210,52	237.507,38	932.481,42	94.970,26	124.229,60	219.199,88	1.171.661,28	177.190,64	285.728,08	482.916,72	1.634.600,00	
11.11 FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	129.296,66	108.210,52	237.507,38	932.481,42	94.970,26	124.229,60	219.199,88	1.171.661,28	177.190,64	285.728,08	482.916,72	1.634.600,00	
01.0.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	71.253,28	59.632,96	130.886,24	524.896,16	52.338,48	68.460,80	120.797,28	645.693,44	97.846,72	157.459,84	255.105,56	900.800,00	
8.2.0029 - Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	7.590,32	6.302,24	13.892,56	55.473,04	5.531,12	7.235,20	12.766,32	66.239,36	10.319,68	16.640,96	26.960,64	95.200,00	
9.2.0024 - Transferências de Convênios - Outros	9.966,60	8.341,20	18.307,80	73.420,20	7.320,60	9.576,00	16.896,60	90.316,80	13.656,40	22.024,80	35.683,20	126.000,00	
9.2.0029 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	40.079,97	33.543,54	73.623,51	295.254,09	29.439,27	38.509,20	67.948,47	383.202,56	54.926,28	88.571,16	143.497,44	506.700,00	
9.2.0042 - Royalties/ Fundo Especial do Petróleo/ Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	466,69	390,58	857,27	3.437,93	342,79	448,40	791,19	4.229,12	639,56	1.031,32	1.670,88	5.900,00	
TOTAL	2.926.700,00	2.449.400,00	5.376.100,00	21.559.900,00	2.149.700,00	2.812.000,00	4.961.700,00	26.321.600,00	4.010.900,00	6.467.600,00	10.478.400,00	37.000.000,00	